



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Boletim do Pessoal

Edição Extraordinária – Junho - 06/06/2014

PORTARIA Nº 676 DE 27 DE MAIO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial, publicado no DOU nº 147 – A, página 3, de 1º/08/2013, Edição Extra, Lei nº 8.112/90, Estatuto e Regimento Interno e, considerando o Processo nº 23084.007991/2014-88, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores LUIZ RENNAN SAMPAIO OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, do quadro de pessoal desta IFES, matrícula SIAPE nº 1632663, lotado na Unidade Descentralizada Campus Parauapebas/UFRA; DAIANY IRIS GOMES, Professor do Magistério Superior, do quadro de pessoal desta IFES, matrícula SIAPE nº 1839209, lotada na Unidade Descentralizada Campus Parauapebas/UFRA e HUGO FERNANDO ALVES NOGUEIRA, Assistente em Administração do quadro de pessoal desta IFES, matrícula SIAPE nº 1843412, lotado na Unidade Descentralizada Campus Parauapebas/UFRA, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Universidade Federal Rural da Amazônia, Campus Parauapebas, incumbida de apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo acima citado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, na forma e prazos estabelecidos nas normas que regem a Lei nº 8.112/90. A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias e instalá-los no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta Portaria no Boletim do Pessoal, comunicando o ato da instalação à Reitoria, sob pena de responsabilidade.

Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sueo Numazawa
Reitor

UFRA / PROGEP - BOLETIM DO PESSOAL
Edição Extraordinária – Junho 2014

Periodicidade: Mensal e Extraordinária
Distribuição: Interna

Serviços Público Federal
Ministério da Educação
Ministro: Aloiso Mercadante

Universidade Federal Rural da Amazônia
Reitor: Sueo Numazawa
Vice-Reitor: Paulo de Jesus Santos

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Ranyelle Foro de Sousa

Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Sara Danielle Cabral Coelho